



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

TERMO ADITIVO 13721556

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 17/2018, DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES DO EDIFÍCIO RIO NEGRO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS - E A EMPRESA PORTO SERVIÇO EM MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA.

Aos doze dias do mês de agosto de 2021, de um lado a União, através da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS**, com registro no CNPJ/MF n. 05.419.225/0001-09 e sede na Av. André Araújo, 25 – Aleixo, nesta cidade, neste ato representada pelo Diretor de Secretaria Administrativa, Dr. **EDSON SOUZA E SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da delegação de competências objeto da Portaria SJAM DIREF 10332813, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **PORTO SERVIÇO EM MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA.**, com registro no CNPJ/MF n. 17.166.231/0001-72, com endereço na Rua Nikita Khrushchev, n. 11, sala 4, Shangrilá, IV, bairro Parque Dez de Novembro, CEP: 69054-729, na cidade de Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. **HUDSON RODRIGO MONTEIRO DA SILVA**, CPF n. 020.065.202-88, documento de identidade RG 2129059-8 SSP/AM, que apresentou os documentos exigidos por lei, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, observando o disposto nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0001344-71.2018.4.01.8002, bem como na Lei n. 8.666/93, especialmente o seu artigo 57, II, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Nona - *Da Dotação Orçamentária*, bem como a prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Décima Segunda do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos consignadas no Elemento de Despesa n. 339039 e Programa de Trabalho 168312.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Foi emitida a Nota de Empenho n. 2021NE41¹²²⁵²⁹⁵⁰, de 28/01/2021, a fim de cobrir as despesas oriundas deste termo aditivo, no presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato original, conforme Cláusula Décima Segunda, bem como artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores. O presente Termo Aditivo vigorará de 25/10/2021 a 24/10/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

De conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/93, o presente Termo Aditivo será publicado resumidamente, em forma de extrato, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original.

Por estarem as partes de acordo, assinam, eletronicamente, o presente instrumento.

Manaus/AM, 12 de agosto de 2021.

EDSON SOUZA E SILVA

Diretor de Secretaria Administrativa

HUDSON RODRIGO MONTEIRO DA SILVA

Represente Legal: Porto Serviço em Manutenção de Elevadores Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Souza e Silva, Técnico Judiciário**, em 12/08/2021, às 14:04 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Rodrigo Monteiro da Silva, Usuário Externo**, em 12/08/2021, às 15:36 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13721556** e o código CRC **8F075E45**.